



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 11/11/2024 11:21:37.297 - CPASF

REQ n.74/2024

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,  
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº .... , DE 2024.**

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Requer seja convidada a Sra. **Marina De Pol Poniwas**, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), para comparecer perante esta Comissão, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre a Resolução em tramitação no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual trata do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com particular enfoque sobre disposições que incluem a prática do aborto para interrupção de gestação sem o consentimento dos pais ou responsáveis.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 24, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, seja convidada a comparecer a esta Comissão a Sra. **Marina De Pol Poniwas**, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a fim de prestar esclarecimentos sobre a Resolução em tramitação no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual trata do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com particular enfoque





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

sobre disposições que incluem a prática do aborto para interrupção de gestação sem o consentimento dos pais ou responsáveis.

Apresentação: 11/11/2024 11:21:37.297 - CPASF

REQ n.74/2024

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) possui, entre suas funções, o objetivo de promover e defender os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Sua atuação deve ser sempre pautada pela proteção integral desses indivíduos desde o ventre materno até a adolescência, garantindo um desenvolvimento pleno e saudável.

Contudo, o texto da Resolução proposta apresenta diversas ambiguidades e brechas que, caso aprovadas, afetarão diretamente a dignidade humana de crianças e adolescentes. A promoção de ações, como a prática de aborto sem a devida consideração dos impactos físicos, psicológicos e sociais, é extremamente preocupante.

O texto da Resolução: interfere no direito dos pais de acompanhar e tomar decisões informadas sobre a saúde e o bem-estar de seus filhos; trata do aborto como um serviço sanitário, desconsiderando os aspectos éticos e legais envolvidos; indica a escuta especializada para informar as menores sobre o aborto como uma opção segura, fundamentada em recomendações da OMS.

Dessa forma, infere-se que a Resolução trata de questões de alta sensibilidade e controvérsia, e sua regulamentação envolve diretamente aspectos constitucionais, religiosos, éticos e sociais, que necessitam de ampla discussão e da participação efetiva de representantes eleitos pelo povo.

Logo, o que se pretende com este requerimento é dar a devida transparência e amplo esclarecimento sobre as diretrizes e normativas que estão sendo consideradas pelo CONANDA, especialmente no que diz respeito à autonomia para interrupção de gestação sem a anuência de pais ou





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

responsáveis, dado o potencial impacto dessa Resolução na vida de menores e na dinâmica familiar.

A presença da Presidente do CONANDA é, portanto, solicitada para permitir que os representantes eleitos pela população brasileira possam examinar e compreender as intenções, o escopo e os possíveis desdobramentos da normativa em questão.

Apresentação: 11/11/2024 11:21:37.297 - CPASF

REQ n.74/2024

Sala das sessões em de de 2024.

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC)



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244141460700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



\* C D 2 4 4 1 4 1 4 6 0 7 0 0 \*